

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198_68

ASSUNTO

Projeto de Lei 112/68

INICIATIVA:

Poder Executivo

HISTÓRICO:

Dispondo Sobre a concessão do Título de Cidadão Cachoeirense ao Exmo. Sr. Dr. Tarso Dutra

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da p	residência:	19 68	a l	9	·-
Presidente:	G1,	ovia d	e Barr	os <u>'</u>	
Vice-Presiden	te:	randy .	Advers	<u>i </u>	·
1° Secretário:			- 1		· .
2° Secretário:	,				



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCICIO DE 196 8

ASSUNTO

DLOJUNG DU DUI 12 112/60

INICIATIVA:

PUDER DE OUETTO

HISTORICO: Dispondo sôbre a concessão de título de "Cidadão Cachoeirense" so Emmo. Sonhor

Dr. Tarlo Dutra.

AUTUAÇÃO

Aos 2 (dcia) dias do mês de desombro

do ano de

mil novecentos e sessenta e oito

, autúo o RROJEMO DLIVIAN

supra-citado e mais documentos que se seguem

M. Vid.



Inia das Sessões, 02./12/1968

(Rubrica do Presidente)

ி நிரு-se. Autue-se.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFICIO N. 786/68

1 (Projeto de Lei)

ANEXOS

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 1968

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para estudo e deliberação da egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei incluso, dispondo sôbre a concessão de título de VCidadão Cachceirense", ao Exmo. Senhor Dr. Tadso Dutra, ilustre e eminente Ministro da Justiça.

A fim de que seja aproveitada a oportunidada próxima visita a esta cidade do eminente homem público, requeiro a V. Exa., que, ouvido o plenário dessa Casa de Leis, seja a matéria incluída em regime de urgência urgentíssima.

Aproveito a oportunidade para apresentar a

V. Exa. as mais

Atenciosas Saudações

NELO VOLA BORELLI Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor Vereador Clovis de Barros DD. Presidente da Câmara Municipal Cachoeiro de Itapemirim Nesta

Comissa de Julijes Ao So Presidente de Unta: austo de Orden Ha necessitade de recortour per à prençe de Montes, em Cachiseiro, esten prest te par o poxium sásado, a fin ou re sei tan une converged extraveling-M devolver. -. Solg dag Comission, 2/x1/68 auth ruets Presidente. Ha pulous al lugarer

pru a sesses ele hoje Jal. en Semmy, 2/x11/68



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

B	OFICIO	N.			
7					
V	ANEX	DS.	·····	***************************************	
ļ	PROJETO	TOTE	TET	No 11	2/68

OUTORGA TÍTULO DE "CIDADÃO CACHOEIRENSE"

Art. 1º - Fica pela presente Lei Municipal concedido o Título honorífico de "Cidadão Cachoeirense" ao Exmo. Senhor TASSO DUTRA, Ministro da Educação e Cultura.

rt. 2º - O Diploma autorizado no artigo primeiro desta Lei/ será entregue oficialmente ao favorecido em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 1968

NELO VOLK BORELLI Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Atendendo a convite especial da Diretoria do Jardim de Infância desta cidade, o Exmo. Senhor Ministro da Educação e Cultura do Brasil, Doutor Tasso Dutra, deverá estar nos próximos dias nesta cidade, honrando-hos, assim, sobremaneira, com sua visita oficial.

Não bastaria o enunciado para na mesma oportunidade os Podêres Públicos Municipais se movimentarem no sentido de triburarem justa homenagem ao ilustre homem público brasileiro, cuja atuação na Pasta da Educação e Cultura tem sido de elevado alcance social e profundo sentido patriótico.

Além disso, deve-se ao eminente jurista e homem público, ocupando com extraordinário brilhantismo aquêle Ministé-

Const. Just. Redocas de materia e constitue. Deia se: n imistro Sarso de 11 Jorgans 10 rilina. 2/11/68 Diedoloslo Hanis II. de Deiverin



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFICIO N.

|--|

rio, dos mais complexos, por sua natureza, do Govêrno Federal, uma série de iniciativas que têm elevado o padrão do ensino no Brasil, em todos os sentidos.

2a.

Igualmente, o Espírito Santo e a cidade de Cachoeiro de Itapemirim, como vem acontecendo a numerosas/cidades brasileiras, muito têm sido beneficiados na atual/gestão e solução de problemas pertinentes ao ensino, inclusive superior, sob orientação do eminente Ministro Doutor / Tasso Dutra.

Assim justificada a iniciativa do Executivo, submete-se a matéria ao estudo e à deliberação da egrégia/Câmara Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 1968

NELO VOLA BORELLI

Prefeito Municipal

786/68

1 (Projeto de Lei)

Cachceiro de Itapemirim, 28 de novembro de 1968

Senhor Presidente,

Tenho a henra de encaminher a V.Exa., para estudo e deliberação da egrégia Câmara Municipal, e Projeto de Lei incluso, dispondo sôbre a concessão de título de //Cidadão Cachoeirense", ao Exmo. Senhor Dr. Tasso Dutra, illustre e eminente Ministro da Justiça.

A fim de que seja aproveitada a oportunidada próxima visita a esta cidade do ominente homem público, requeiro a V. Exa., que, cuvido o plenário dessa Casa de Leis, seja a matéria incluída em regime de urgência urgentíssima.

Aproveito a oportunidade pára apresentar a

V. Exa. as mais

Atenciosas Sampeõe

NELO WOLA MORFILM Prefei to Danicipal

Ao Exmo. Senhor Vereador Clovis de Barros DD. Presidente da Câmara Municipal Cachoeiro de Itapemirim Nesta

PROJETO DE LEI Nº 1/2/6

OUTORGA TÍTULO DE "CIDADÃO CACHCEIRENSE"

- Art. 1º Fica pela presente Lei Municipal concedido o Titule honorífico de "Cidadão Cachceirense" ac Exec. Senhor TASSO DUTRA, Ministro da Educação e Cultura.
- Art. 28 O Diploma autorizado no artigo primeiro desta Lei/ será entregue oficialmente ao favorecido em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições en contrário.

Cachoeiro de Itapemiria, 25 de novembro de 1968

NELO VOIA ZORENZI Prefeito cunicipal

JUSTIFICATIVA

Atendendo a convite especial da Diretoria do Jardim de Infância desta cidade, o Exmo. Senhor Einistro da Educação e Cultura do Brasil, Doutor Tasso Dutra, deverá estar nos próximos dias nesta cidade, honrando-nos, assim, sobremaneira, com qua visita oficial.

Não bastaria o emmeiado para na mesma oportunidade os Podêres Públicos Municipais se movimentarem no sentido de triburarem justa homenagem ao ilustre homem público brasileiro, cuja atuação na Pasta da Educação e Cultura tem sido de elevado eleance social e profundo centido patriótico.

Além disso, deve-se ao eminente jurista e homem público, ocupando com extraordinário brilhantismo aquêle Ministério, dos mais complexos, por sua natureza, do Govêrno Federal, uma série de iniciativas que têm elevado o padrão. do ensino no Brasil, em todos os sentidos.

Igualmente, o Espírito Santo e a cidade de Cachoeiro de Itapemirim, como vem acontecendo a numerosas/cidades bracileiras, muito têm sido beneficiados na atual/gestão e solução de problemas pertinentes ao ensino, inclusive superior, sob orientação do eminente Ministro Doutor / Tasso Dutra.

Assim justificada a iniciativa do Executivo, submete-se a matéria ao estudo e à deliberação da egrégia/Câmera Municipal.

Cachoeiro de Itapemiria, 28 de novembro de 1968

NELO VOLO BORILLI

Prefeito Municipal

DADOS BIOGRÁFICOS DO MINISTRO TARSO DUTRA

Natural de Júlio de Castilhos, Rio Grande do Sul, onde nasceu a 15 de maio de 1915, Tarso de Moraes Dutra é filho de Vicente Dutra, médico, prefeito de Iraí e presidente da Caixa Econômica Federal naquele Estado e de Tarcila Moraes Dutra.

É bacharel em Direito, formado em 1938 pela Faculdade de Direito de Pôrto Alegre da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Cursou a Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre até o 5º ano, abandonando-a para concluir o curso de Direito. Foi inspetor federal do Ensino Secundário na gestão do Ministro Gustavo Capanema; procurador da Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul; secretário do Govêrno do RS; criador e presidente do Departamento do Serviço Público do RGS.

Elegeu-se deputado estadual na legenda do ex-PSD, em 1947, tendo exercido a sua liderança e a do govêrno. Na legislação seguinte elegeu-se deputado federal como dos mais votados no RS e o mais votado dentro de sua legenda. Voltou à Câmara dos Deputados para mais quatro le gislaturas. Sua vida parlamentar caracterizou-se, permanentemente, pela atividade nas Comissões Técnicas, entre as quais as de Legislação Social (da qual foi presidente), Orçamento e Justiça, da qual foi presidente durante os últimos quatro anos, sempre reeleito por unanimidade.

Tarso Dutra tem especialização em assuntos educacionais, com . estudos sôbre estrutura universitária e organização do ensino dos níveis primário e médio, na Califórnia e Nova Orleans e, também, em Berlim, Hamburgo, Munique e Heidelberg.

Colaborou, na Câmara dos Deputados, como relator e defensor da expansão e do aparelhamento da instituição universitária, inclusive pe la interiorização do ensino superior. Foi autor do projeto que criou Universidade Federal de Santa Maria; colaborou para a criação das Universidades Federais de Goiânia, Espírito Santo, Santa Catarina, Paraíba, Rio Grande do Norte, Estado do Rio e Juiz de Fora; defendeu a expansão do cus teio de tôdas as Universidades brasileiras, no orçamento da República. Quan do relator do Ministério da Educação e Cultura, na Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados, essa Pasta dispunha, no seu Orçamento, de uma ver ba de 8 bilhões de cruzeiros, deixando-a com mais de 100 bilhões, tendo atuado sempre em colaboração com o senador Daniel Krieger, então presiden te da Comissão de Finanças do Senado. Em relação às Universidades particulares, colaborou na criação da Universidade de Caxias do Sul e tem carreado vultosas verbas para inúmeras outras entidades universitárias de to do o País, inclusive para a Universidade Católica de São Paulo e para Universidade de Campinas.

É doutor "honoris causa" pela Universidade de Santa Maria, pela Faculdade de Filosofia da Universidade de Pelotas; pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (tendo recebido o título das mãos do prof. Alceu Amoroso Lima) e da Faculdade Católica de Medicina de Pôrto Alegre; e titular benemérito da Universidade do Paraná, a mais antiga do País.

Proferiu a Aula Magna nas Universidades de Santa Maria e Belém do Pará e em outros estabelecimentos isolados do ensino superior.

Fêz várias conferências em inúmeras Universidades brasileiras, assim como na Faculdade de Direito de Beirute, uma das mais antigas do mundo, e na Organização Internacional do Ensino Livre, de Bruxelas, na Bélgica.

Em fevereiro do corrente ano (1968), chefiando a delegação do Brasil à Quinta Reunião do Comité Interamericano Cultural da Organização dos Estados Americanos (CEA), na cidade de Maracay, na Venezuela, foi eleito, por unanimidade, presidente do aludido órgão, que reúne os ministros da Educação do continente.

É casado com D. Maria Leontina Degrazzi Dutra, de cujo matrimônio tem dois filhos: d. Linda Alba Brunelli e Paulo de Tarso Dutra,

2 2 2 2 2 2 2 2

	en 1 = discussión
Moraveso	er diale
and the same of th	6.8
D#/	0es,02 17/10 68
Sala ans sala	Carrier 1
PUERH	CA DO PRESIDENTE

ARFNA ções regimentai	s, vem]	ssen	to nest	a Casa Exa. re	, no use	o de	suas at	ribui-
do Poder Exec	eutivo,	e qu	ie com	cede o tro da	titul Educa	o de	idadi e Cult	šo ura
o Dr. Tarso ao referido		γ	· , ·	••••••			••••••	
ao presente.	.,		;					
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	* * *		•				
*				, ,				·············
		•						······································
				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			1	

E. deferim**ent**o.

Sala de Sessões, 2 de dezembro de 19 68

Inclua-se na Ordem do Dia da próxima sessão.
Sala das Sessões, OZ/12/1968

(Rubrica do Presidente)

rala das sessões, 02/17/18 68

A REDAÇÃO

Sala das sessões, OZ | 1.7/19 68

(RUBRICA DO PRUSIDETE)

A' Sanção

Sala das sessões, OZ 17419 6 8

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

345/68

4 (Projetos de Lai)

Cachesiro de Itapenirim, 5 de dezembro de 1968.

Sembor Profeitos

para os fins de sanção legal, os Projetos de Lei nºo 100/68, dispondo sobre indenização ao Sr. Sebastião Fereira; 102/68, dispondo sobre abertura de crédito especial; 111/68, alterando e art. 1º de Lei nº 1 262, de 9/10/68; e 112/68, autorgando o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Exmo. Senhor Tarso Dutra, todos de iniciativa dasse Poder Executivo, aprovados por unamimidade do plenário, em sessão ordinário realizada onten.

Aproveito o ensejo pera apresentar-lhe as mirhas

Atenciosas Saudeções,

CLÓVIS DE HARROS Presidente da Câmaza

As Exmo. Senhar Nello Vola Borelli DD. Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Necta

PROJETO DE LEI Nº 112/68

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei Municipal concedido o título honorífico de "Cidadão Cachoeirense" ao Exmo. Senhor Ministro Tarso de Moraes Dutra.

Art. 2º - O Diploma autorizado no artigo primeiro desta Lei ser entregue oficialmente ao favorecido em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 36 de dezembro de 1968.

CLÓVIS DE BARROS

Presidente da Câmara

DATA NUMERO

SILIMI 112/68

DESTINO: COURT.

ARMINO L. F. 313/CM